



Número do documento: 2165406

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE _____.

Abre aos ÓRGÃOS E ENTIDADES o crédito suplementar de **R\$ 50.986.122,53** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II, III e IV do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 7º da Lei Estadual nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017 e com o art. 42 da Lei Estadual nº 16.319 de 14 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, entre projetos, atividades e modalidades, para as seguintes despesas: pessoal e encargos sociais folha normal e realização de vigilância na sanidade agropecuária.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CASA CIVIL – CC, para as despesas com a folha de pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, entre atividades e modalidades, para as despesas com pessoal e encargos sociais.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, para as despesas com pessoal e encargos sociais.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – FDCC, tendo em vista a necessidade de ajustar o orçamento de Superávit Financeiro implantado anteriormente aos valores de fato verificado quando da publicação do Balanço Geral do Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FDS, tendo em vista a necessidade de ajustar o orçamento de Superávit Financeiro implantado anteriormente aos valores de fato verificado quando da publicação do Balanço Geral do Estado e para aquisição de veículos adaptados para condução de cães.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para atender as seguintes despesas: manutenção do HIAS; da folha e PASEP - ESP FUNDES; atender demandas de terceirização e contas públicas até dez/18, cooperativas até nov/18 do HIAS, SAMU, HGCC, HSMM e HEMOCE e manutenção da SESA.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, para as despesas com a PATRONAL SUPSEC, competência de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, entre atividades e modalidades, para as despesas com pagamento de SUPSEC e PREVID.



CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos, atividades, regiões e modalidades, para atender as seguintes despesas: melhoria da infraestrutura viária urbana oriunda de demandas municipais e ampliação da oferta e melhoria de infraestrutura pública de convivência oriunda de demandas municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, para as despesas com a folha de pessoal.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar e realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, entre projetos, atividades e modalidades, para as seguintes despesas: complemento de pagamento ativo civil da folha de pessoal referente a dezembro/2018 e pagamento das despesas de consumo de internet-ETICE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento dos seguintes Órgãos: da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, da Casa Civil, do Departamento de Arquitetura e Engenharia, do Departamento Estadual de Rodovias, do Fundo de Defesa Civil do Estado do Ceará, do Fundo de Defesa Social do Estado do Ceará, do Fundo Estadual de Saúde, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, da Perícia Forense do Estado do Ceará, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Fazenda e da Secretaria da Justiça, no valor de **R\$ 50.986.122,53** (Cinquenta milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI	332.018,97	332.018,97
CASA CIVIL	CASA CIVIL	0,00	96.000,00
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAE	8.000,00	8.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	DER	0,00	1.440.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	0,00	1.310.000,00
FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	FDCC	9.177.822,77	9.177.822,77
FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FDS	2.497.221,26	9.832.216,34
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	FDI	3.340.096,38	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	11.428.263,19	11.428.263,19
GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV	77.481,21	0,00
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE	30.000,00	30.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	0,00	5.000.000,00
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS	190.000,00	10.250.000,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	400.940,73	0,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	2.081.801,26	2.081.801,26
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	5.379.966,98	0,00
Excesso de Arrecadação do ICMS		8.707.514,70	
Recursos Diretamente Arrecadado - FDS - Excesso		7.334.995,08	
Total		50.986.122,53	50.986.122,53



Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, convênios, superávit, operações de crédito e excesso de arrecadação.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, _____ de _____ de 2018 .

Camilo Sobreira de Santana
Governador

Francisco de Queiroz Maia Júnior
Secretário do Planejamento e Gestão